

PARANAPREVIDÊNCIA/ CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO nº 245/2024

Concurso Público – Contratação de Banca.
Protocolo n. 22.745.660-4

O Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Estatuto da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto Estadual 3.916/2023, de 06 de novembro de 2023, conforme deliberação contida na **Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária**, realizada em 11 de setembro de 2024:

Considerando que o relatório apresentado pela Comissão, designada pela resolução n. 45/2024, destaca a necessidade de contratação de novos colaboradores devido a demissões, aposentadorias e novas demandas institucionais e que a realização do concurso público se mostra como técnica adequada a atingir esse propósito e manter a eficácia e a excelência da PARANAPREVIDÊNCIA;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos, com o suporte técnico necessário e a aprovação dos Conselhos Diretor e de Administração e da CCEE, definiu o quantitativo de vagas e os procedimentos para a realização do concurso, conforme o protocolo nº 22.185.103-0;

Considerando que o relatório detalha os formatos e conteúdo das provas, a logística e a necessidade de adequação do conteúdo programático às especificidades da PARANAPREVIDÊNCIA para a formação do seu quadro de colaboradores;

Considerando que os trabalhos empreendidos pela comissão designada pela Resolução 45/2024 considera a necessidade na realização do concurso em relação à observância e conformidade com as normas legais aplicáveis à espécie, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Considerando que a análise das propostas apresentadas identificou o Instituto AOCP como a banca examinadora mais adequada com base em critérios técnicos, operacionais e financeiros;

Considerando que o AOCP foi a empresa sugerida pela Comissão pela sua robustez técnica e operacional, infraestrutura de segurança, capacidade logística, competitividade financeira e conformidade com as normas legais;

Considerando que a Comissão apontou que o Instituto AOCP possui um portfólio robusto e ampla experiência na organização de concursos públicos de grande escala, evidenciada pela realização de provas em diversos estados e setores;

Considerando que a o AOCP oferece um plano robusto de segurança para a aplicação das provas, com infraestrutura tecnológica avançada e sistema de monitoramento rigoroso.

Considerando que a proposta do AOCP detalha um cronograma claro que garante a entrega dos resultados dentro dos prazos estabelecidos, atendendo à demanda da PARANAPREVIDÊNCIA;

Considerando que a proposta financeira do AOCP é competitiva e prevê economia em casos de alto volume de inscrições, o que é relevante para o equilíbrio orçamentário do concurso.

Considerando que o AOCP atende plenamente às exigências estabelecidas, oferecendo metodologias específicas para a realização das provas e assegurando a inclusão e diversidade.

Considerando que a contratação por dispensa de licitação está alinhada com a legislação vigente e o AOCP cumpre todos os requisitos legais necessários e que, todos esses aspectos serão abordados por ocasião do procedimento da efetiva contratação;

RESOLVE:

Pela autorização da continuidade do procedimento de contratação do Instituto AOCP, nos termos sugeridos no relatório, destacando que a escolha do referido Instituto é considerada a mais adequada para garantir um certame eficiente, seguro e dentro dos prazos previstos, atendendo plenamente às necessidades institucionais da PARANAPREVIDÊNCIA.

Assim, o agente de contratação deve ser comunicado a respeito desta decisão, para que prossiga, nos termos das normas que regulamentam a espécie, com o procedimento de contratação.

Curitiba, 11 de setembro de 2024

Felipe José Vidigal dos Santos,

Diretor-Presidente.

- Assinatura Eletrônica -

Documento: **Resolucaon2452024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Vidigal dos Santos (XXX.707.647-XX)** em 12/09/2024 12:02 Local: PRPREV/PRES.

Inserido ao protocolo **22.745.660-4** por: **Suzana Benfica da Silva Facchi** em: 12/09/2024 12:01.

Download realizado por Clecia Aparecida Souza
CPF XXX.088.489-XX em 25/09/2024 09:32



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f153d41b81886899d1df91e76bc62f9c.